



PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo Aditivo 001/2019 ao Convênio 001/2018.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, com sede na Avenida José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, Ibirá, SP, CNPJ/MF 48.321.038/0001-92.

Objeto proposto: integrar a conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a conveniada está inserida e conforme plano operativo.

Valor total do repasse:- Recursos Municipais de R\$ 344.480,00.

Período:- Exercício de 2019.

Tipo de parceria:- Convênio.

Em análise da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme nomeação em Portaria 441 de 01 de fevereiro de 2017, em continuidade ao Plano de Trabalho apresentado por ocasião da assinatura do Termo de Colaboração 001/2017, considerando ainda a necessidade de manutenção dos serviços prestados, ATESTAMOS, que:-

- a) No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se referente aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
- d) O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira,



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

no cumprimento das metas e objetivos, serão: - visitas "in loco", avaliação das instalações, abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

f) Os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos no Decreto Municipal que regulamenta as parcerias;

g) Houve designação do gestor da parceria;

h) Houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) Houve aprovação das contratações apresentadas pela organização da sociedade civil, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, conforme aprovado no plano de trabalho.

Sub censura, é este o nosso Parecer.

Ibirá, 02 de janeiro de 2.019.

Sileni Cristina Cioca Gati
Secretária Municipal de Saúde
Gestora de Repasse ao Terceiro Setor – Saúde

Diante da aprovação da Gestora de Repasse, da área de Saúde acima identificada, aprovo o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Ibirá, para o exercício de 2019, como Chefe do Poder Executivo e Ordenador da Despesa.

Ibirá, 02, Janeiro, 2019.

Concedente

Edvard Alberto Colombo
Prefeito Municipal da
Estância Turística de Ibirá

8

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá